

Prefeitura estabelece ação para emissão de Habite-se virtual durante quarentena

A Prefeitura de Maricá, através da Secretaria de Urbanismo, informa à população que está estabelecendo uma ação no intuito de promover celeridade aos processos administrativos de emissão do Habite-se. O objetivo é garantir que os imóveis que estejam em processo de financiamento junto à Caixa Econômica Federal e demais instituições bancárias, não percam os seus prazos por atraso na apresentação do referido documento.

Os interessados que possuam processos em trâmite e que se enquadrem na presente ação, deverão encaminhar a solicitação, via e-mail, para urbanismo.maricarj@gmail.com, constando como assunto EMISSÃO DE HABITE-SE e informando no corpo do e-mail o número do(s) processo(s) administrativo(s) a que se refere.

Juntamente com a solicitação é imprescindível enviar em anexo o protocolo de abertura ou número do processo em questão, assim como o contrato de compra e venda ou o recibo de sinal com prin-

cípio de pagamento que, deverão conter, além das assinaturas, os dados do comprador, dados do vendedor e dados do imóvel. É importante destacar que todos os documentos devem estar em formato PDF e em seu tamanho original.

“Nosso objetivo é diminuir os impactos na economia, colaborando nas transações de compra e venda de imóveis e garantindo a entrega de documentos pertinentes a nossa pasta”, disse Celso Cabral Nunes, secretário de Urbanismo. “Sendo assim, criamos um processo totalmente virtual para adiantar esses documentos sem o menor contato dos nossos funcionários e sem contato algum com o contribuinte”, explicou o secretário.

Celso Cabal Nunes destaca que essa ação respeitará integralmente as medidas de prevenção ao Covid-19, sendo todo processo analisado via home office, em atenção às determinações estabelecidas em decreto emitido pela prefeitura.

Ainda segundo o secretário Celso toda



a documentação será encaminhada ao e-mail informado na solicitação, devidamente digitalizada. Aos que tiverem extrema necessidade de recebê-los de forma física, deverão solicitar e esclarecer essa necessidade devendo comprová-la documentalmente, para agendamento de data e horário para entrega.

“Os processos em andamento que não se enquadrarem na presente Ação terão sua tramitação normal, respeitando os limites do trabalho no sistema home office”, concluiu o secretário.

Texto: Paulo Torres
Fotos: Divulgação

Quase 5 mil idosos vacinados em domicílio em um dia



A Secretaria de Saúde de Maricá comemora o sucesso da campanha de vacinação domiciliar de idosos contra o vírus Influenza (H1N1). Segundo a Secretaria de Saúde, foram aplicadas aproximadamente 5.500 doses em dois dias. Destas, 4.873 doses foram aplicadas apenas no 1º dia. O resultado do esforço das quase 30 equipes volantes encarregadas da aplicação foi comemorado pela secretaria e mostra que a grande maioria dos idosos entendeu a necessidade de aguardar em domicílio a chegada da vacina.

“Esse número foi surpreendente. Para se ter uma ideia, a quantidade de doses recebidas pelo Estado para iniciarmos a campanha de vacinação foi 5 mil. Chegamos perto de acabar com as doses enviadas apenas no primeiro dia. O que acontece é que a procura está enorme, muito acima das expectativas. Hoje, se nós tivéssemos mais 5 mil doses teríamos feito todas”, explicou a subsecretária de Saúde, Solange Oliveira nesta terça-feira (24/03).

Além da dose inicial distribuída pelo Esta-

do, a cidade contava já com 473 doses da vacina guardadas. O quantitativo foi utilizado ao longo deste segundo dia pelas equipes das 24 unidades de Estratégia de Saúde da Família e por representantes dos programas PASI (Programa de Atenção ao Idoso), Reabilitação Domiciliar e Melhor em Casa, totalizando 30 carros rodando em todo o território.

“Da quantidade inicial de vacinas que nós tínhamos, todas estão zeradas. Mas a previsão para recebermos uma nova cota de 8 mil doses é esta quarta-feira (25/03). Essas vacinas virão do Rio e à tarde serão disponibilizadas para reiniciarmos esse processo de vacinação. Todos os idosos cadastrados receberão a visita da equipe em suas casas”, frisou a subsecretária.

Entre os idosos vacinados neste segundo dia estavam duas moradoras de Araçatiba. Olinda Ines da Silva Santos de 75 anos e Neusa Marlene Flores Pinheiro de 81 anos. “Maravilhosa essa ideia. Nós idosos não podemos ir aos postos de saúde, então eles estão vindo a nós. Isso é muito bom”, disse Olinda. “Excelente mesmo. A gente que é preguiçosa, não se dá ao trabalho de fazer nada”, comemorou Neusa.

Atualmente, a Estratégia de Saúde da Família do município conta com 15.030 idosos cadastrados. Quem não participa de nenhum dos programas oferecidos e

está na faixa etária citada, não precisa se preocupar.

Além de poder telefonar para o posto de Saúde mais próximo de casa e fazer o cadastramento, ainda pode recorrer aos números criados para esse fim. Ao entrar em contato pelo call center através dos números 99106-9298 e 2042-2284 é necessário informar nome, telefone, endereço e data de nascimento. Uma vez cadastrado, o idoso precisa aguardar que a vacinação chegue à sua região, já que as equipes montam as rotas por território.

A Secretaria de Saúde reforçou o apelo para que as pessoas não procurem os postos para tomar a vacina. “Essa questão do medo, do contexto do coronavírus, está fazendo com que as pessoas procurem de uma forma quase que irracional, não compreendendo que isso é um processo ao longo de algumas semanas. É importante ressaltar que não vai ser feito todo mundo de uma vez. A vacinação nas unidades não está sendo feita, porque a orientação é justamente evitar a aglomeração. É preciso permanecer em seus domicílios em isolamento social para evitar a exposição ao coronavírus no deslocamento e nas unidades de saúde. Todos vão receber a visita em casa, mas esta não é agendada, vai acontecer ao longo da campanha”, reforça Solange Oliveira.

Texto: Elaine Nunes
Fotos: Michel Monteiro

Sumário

ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	5
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	6
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DE TURISMO	6
SECRETARIA DE URBANISMO	7
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	8
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	10
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	11

**ATOS DO PREFEITO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 492, de 03/03/2020.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 35.996.055,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 2.840 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 35.996.055,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	206	16763	R\$ 2.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2190	INF AQUIS EQUIP MOBIL E OUTROS BENS DURÁ	4.4.9.0.52	100	17352	R\$ 1.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.68.2320	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARKING ESTA	3.3.9.0.39	206	17276	R\$ 100.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	4.4.9.0.40	206	17354	R\$ 600.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	4.4.9.0.51	206	17193	R\$ 26.725.000,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48	236	17223	R\$ 5.525.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	236	17334	R\$ 4.343,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.93	235	17326	R\$ 41.712,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 35.996.055,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 2.840 Lei Orçamentária Anual, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	206	16586	R\$ 26.725.000,00

Expediente

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

Facebook: @prefeiturademarica
Twitter: @MaricaRJ
Instagram: @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado	
Órgão	Unidade	Código	Título					
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.2394	PROG NÚCLEO DE ESPORTE DE BASE DE ALTO R	3.3.5.0.39	236	16890	R\$ 4.343,00	
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.40	206	17141	R\$ 600.000,00	
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.131.68.1222	IMPLANTAÇÃO DOS ENGENHOS PUBLICITÁRIOS	3.3.9.0.39	206	16759	R\$ 100.000,00	
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.93	213	14709	R\$ 41.712,00	
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	206	12490	R\$ 2.000.000,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.39	100	16449	R\$ 1.000.000,00	
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.1.65	236	16366	R\$ 5.525.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:								R\$ 35.996.055,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

FABIANO TAQUES HORTA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 504, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado Lote 15 da Quadra 30, localizado no Loteamento "Chácara dos Inohan", inscritos no RGI sob o número 6.242, com área total de 1.178,50 m², de propriedade de Blue Diamond Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA ME. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, 01 (um) lote denominado Lote 15 da Quadra 30, localizado no Loteamento "Chácara Inohan", com área total de 1.178,50 m², medindo 10,00m de frente para a Estrada dos Cajueiros; 20,00m de fundos com a chácara 14; 60,00m pelo lado direito com a chácara 16; 50,00m pelo lado esquerdo com a Rua 15. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 505, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de uma Área de terras, designada por área "3" desmembrada da área "E", da Fazenda Pedra Grande, inscritos no RGI sob o número 48.262, com área total de 43.650,00m², de propriedade de Rodrigo Fisher de Oliveira Costa e Aline Fisher de Oliveira Costa. A área a ser desapropriada corresponde à extensão 3.660,00m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, parte de uma Área de terras com 43.650,00m², designada por área "3" desmembrada da área "E", da Fazenda Pedra Grande, situada no 3º distrito do Município de Maricá, com as seguintes características e confrontações: Partindo do marco M1, situado à margem da Estrada Joaquim Barreto, com um rumo de 30º00 NO, e com uma distância de 183,00m, encontra-se o marco 02, que divide à direita com a área 2, de propriedade do Lúcio Thomé Feteira e a esquerda com a área 03 e frontal à esquerda, digo frontal a Estrada Joaquim Barreto já citada. Deste ponto defletaremos à direita com um rumo de 35º 30 NE, com uma distância de 236,00m, onde encontra-se o marco 3, que divide à direita com a área 2, à esquerda com a área 3 e fundos com Fazenda Pedra Grande de propriedade de Lúcio Thomé Feteira. Deste ponto defletaremos à direita com um rumo de 33º30 SE e com uma distância de 195,00m encontraremos o marco 02, que divide a direita com a área 3, à esquerda com a área F de propriedade de Lúcio Thomé Feteira e fundos com a Fazenda Pedra Grande do mesmo proprietário; deste ponto defletaremos à direita com um rumo de 35º 30 SO e com uma distância de 212,00 encontraremos o marco 1 que deu início a este memorial. A área a ser desapropriada corresponde a extensão de 3.660,00m² do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo

com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 507, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (uma) área de terras, designada por área "1", desmembrada da área "E", da Fazenda Pedra Grande, situado no 3º distrito do Município de Maricá, inscrito no RGI sob o número 48.260, com área total de 30.461,65 m², de propriedade de Rachel Alencar de Mattos. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 3.245,00 m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, 01 (uma) área de terras, designada por área "1", desmembrada da área "E", da Fazenda Pedra Grande, situado no 3º distrito do Município de Maricá, com área total de 30.461,65 m², partindo do marco M1, situado à margem da Estrada Joaquim Barreto, com uma distância de 162,25 m à direita com a Fazenda Pedra Grande e a esquerda com a área 1 e frontal à Estrada Joaquim Barreto, deste ponto defletiremos à direita com um rumo uma distância de 224,40 m, que divide à direita com a fazenda Pedra Grande, à esquerda com a área 1, e fundos com a Fazenda Pedra Grande, deste ponto defletiremos à direita, uma distância de 96,00 m, que divide à direita com a área 1, à esquerda com a área 2 e fundos com a Fazenda Pedra Grande, defletiremos à direita, uma distância de 240,00 m ao marco que deu início a este memorial, inscrito no RGI sob o número 48.260, de propriedade de Rachel Alencar de Mattos, CPF. nº 003.163.787-63. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 3.245,00 m², medindo 162,25 m de frente situado à margem da Estrada Joaquim Barreto; 162,25m de fundos para a área remanescente do lote 1 (1-A); 20,00 m pelo lado direito

para Fazenda Pedra Grande e 20,00 m pelo lado esquerdo para área "2"; justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros). Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 508, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado Lote 16 da Quadra 30, localizado no Loteamento "Chácara dos Inohan", inscritos no RGI sob o número 8.082, com área total de 1.200,00m², de propriedade de Blue Diamond Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA ME. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais. DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, 01 (um) lote denominado Lote 16 da Quadra 30, localizado no Loteamento "Chácara Inohan", com área total de 1.200,00 m², medindo 20,00m de frente para a Estrada dos Cajueiros; 20,00m de fundos com a chácara 14; 60,00m pelo lado direito para a chácara 17; 60,00m pelo lado esquerdo com a chácara 15. A área a ser desapropriada corresponde à extensão 320,00m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 509, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado Lote 17 da Quadra 30, localizado no Loteamento "Chácara dos Inohan", inscritos no RGI sob o número 72.887, com área total de 1.200,00m², de propriedade de Blue Diamond Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA ME. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 240,00m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais. DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropri-

ção, por via administrativa ou judicial, 01 (um) lote denominado Lote 17 da Quadra 30, localizado no Loteamento "Chácara Inohan", com área total de 1.200,00 m², medindo 20,00m de frente para a Estrada dos Cajueiros; 20,00m de fundos confinados com a parte dos lotes 14 e 20; 60,00m pelo lado direito limitrofe com o lote 18; 60,00m pelo lado esquerdo com o lote 16. A área a ser desapropriada corresponde à extensão 240,00m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 510, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado Lote 18 da Quadra nº 30, localizado no Loteamento "Chácara dos Inohan", inscritos no RGI sob o número 18.225, com área total de 1.200,00 m², de propriedade de Blue Diamond Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA ME. A área a ser desapropriada corresponde à extensão parcial do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais. DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, 01 (um) lote denominado Lote 18 da Quadra nº 30, localizado no Loteamento "Chácara Inohan", com área total de 1.200,00 m², medindo 20,00 m² de frente para a Estrada dos Cajueiros; igual largura na linha dos fundos para parte do lote 20; 60,00 m² de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com o lote 19; e pelo lado esquerdo com o lote 17. A área a ser desapropriada corresponde à extensão parcial do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13231/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL e RODRIGO DE ANDRADE

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 001/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de Analista de Sistemas para atuar junto à Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei 2.765, de 25/10/2017.

Cargo: Analista de Sistemas

Prazo: 12 meses

SALARIO MENSAL: R\$ 2.614,76 (dois mil seiscentos e quatorze reais

e setenta e seis centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na "CLÁUSULA TERCEIRA. Do 2º contrato de prorrogação, "O contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão no Art. 1º § 2º da Lei Municipal nº 2.765, de 25/10/2017, devendo ser rescindido com a conclusão do concurso público em andamento."

DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2020.

Maricá, 13 de Março de 2020

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13231/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL e FERNANDA GUARNIERI SANTOS

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 001/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de Engenheiro Civil para atuar junto à Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei 2.765, de 25/10/2017.

Cargo: Engenheiro Civil

Prazo: 12 meses

SALARIO MENSAL: R\$ 2.614,76 (dois mil seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na "CLÁUSULA TERCEIRA. Do 2º contrato de prorrogação, "O contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão no Art. 1º § 2º da Lei Municipal nº 2.765, de 25/10/2017, devendo ser rescindido com a conclusão do concurso público em andamento."

DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2020.

Maricá, 13 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13231/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL e GLAUBER VIANA ALMEIDA NETO

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 001/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Analista Geotécnico para atuar junto à Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei 2.765, de 25/10/2017.

Cargo: Analista Geotécnico

Prazo: 12 meses

SALARIO MENSAL: R\$ 2.614,76 (dois mil seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na "CLÁUSULA TERCEIRA. Do 2º contrato de prorrogação, "O contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão no Art. 1º § 2º da Lei Municipal nº 2.765, de 25/10/2017, devendo ser rescindido com a conclusão do concurso público em andamento."

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.

Maricá, 13 de fevereiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO nº 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13231/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL e CHRISTIANE NASCIMENTO SANTOS

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 001/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Meteorologia para atuar junto à Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei 2.765, de 25/10/2017.

Cargo: Meteorologista

Prazo: 12 meses

SALARIO MENSAL: R\$ 2.614,76 (dois mil seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na "CLÁUSULA TERCEIRA. Do 2º contrato de prorrogação, "O contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão no Art. 1º § 2º da Lei Municipal nº 2.765, de 25/10/2017, devendo ser rescindido com a conclusão do concurso público em andamento."

DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2020.

Maricá, 13 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13231/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL e MARCELLA RODRIGUES DE JESUS

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 001/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Analista Geotécnico para atuar junto à Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei 2.765, de 25/10/2017.
Cargo: Analista Geotécnico
Prazo: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.614,76 (dois mil seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na "CLÁUSULA TERCEIRA. Do 2º contrato de prorrogação, "O contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão no Art. 1º § 2º da Lei Municipal nº 2.765, de 25/10/2017, devendo ser rescindido com a conclusão do concurso público em andamento."
DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2020.
Maricá, 13 de Março de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO nº 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13231/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL e WAGNER EMILIANO MATHIAS ANDRADE
OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 001/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de Engenheiro Civil para atuar junto à Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei 2.765, de 25/10/2017.
Cargo: Engenheiro Civil
Prazo: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.614,76 (dois mil seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).
LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na "CLÁUSULA TERCEIRA. Do 2º contrato de prorrogação, "O contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão no Art. 1º § 2º da Lei Municipal nº 2.765, de 25/10/2017, devendo ser rescindido com a conclusão do concurso público em andamento."
DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2020.
Maricá, 13 de Março de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito de Maricá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6717/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ABASTECIMENTO DOS SETORES DA PREFEITURA DE MARICÁ COM O OBJETIVO DE PREVENÇÃO AO COVID-19, com dispensa de licitação nos termos do art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e art. 24, IV, da Lei Federal 8666/93, autorizada no processo administrativo n.º 6717/2020.
VALOR: R\$ 628.704,00 (seiscentos e vinte e oito mil e setecentos e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 158/2018, nº 497/2020, nº 498/2020 e 499/2020.
PRAZO: 6 (SEIS) MESES
Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2001
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
Origem do Recurso: 206
Nota de Empenho: 1329/2020
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020.
MARICÁ, 24 DE MARÇO DE 2020.
PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO
SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 140 DE 24 DE MARÇO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 140/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6717/2020.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, na forma da Portaria 76, de 13 de maio de 2019 e no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 140/2020.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 140/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ABASTECIMENTO DOS SETORES DA PREFEITURA DE MARICÁ COM O OBJETIVO DE PREVENÇÃO AO COVID-19, com dispensa de licitação nos termos do art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e art. 24, IV, da Lei Federal 8666/93, autorizada no processo administrativo n.º 6717/2020.

1. Cilene Pires dos Santos Mat: 109.637
2. Elizabeth dos Santos – Mat: 106.214
3. Larissa Matias Malek – Mat: 106.246
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/03/2020.
Publique-se.
Maricá, em 24 de março de 2020.
PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO
SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020
Processo Administrativo n.º 1089/2019
A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Prestação de Serviços de solução completa (Outsourcing) para concepção do plano estratégico de arrecadação eficiente do IPTU. Data da realização do certame: 06/04/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16h30min, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2020
Processo Administrativo n.º 29078/2019
A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de instituição financeira regulada pelo Banco Central do Brasil para operacionalização financeira de parcela de recursos oriundos do Fundo Soberano de Maricá para manutenção do Programa Fomenta Maricá de oferta de créditos orientados no município de Maricá. Data da realização do certame: 06/04/2020 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16h30min, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2020
Processo Administrativo n.º 17948/2019
Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de Pneus para manutenção dos veículos sobre a responsabilidade da secretaria de agricultura pecuária e pesca. Data da realização do certame: 07/04/2020 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24903/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - N.º 86/2019
HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, Decreto Municipal 158/2018 e que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR E TÊNIS ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, da Secretaria de Educação do Município de Maricá, sendo o LOTE I no valor: R\$ 6.170.062,54 (Seis milhões, cento e setenta mil, sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da empresa: PETRONILHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE FAÇÇA DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - ME, CNPJ: 69.028.579/0001-05 e o LOTE II no valor: R\$ 971.629,60 (Novecentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) em favor da empresa FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO EIRELLI, CNPJ: 27.671.902/0001-06.
Maricá, 18 de março 2020.
Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106010
Secretária de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29735/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rickson Maioli para o evento Carnaval 2020, nos dias 22/02/2020, 23/02/2020, 24/02/2020 e 25/02/2020. Quantidade de apresentações: 04 (quatro), Valor Unitário R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), Valor Total R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.
Em, 19 de Fevereiro de 2020.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29736/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Richard Viana para o evento Carnaval 2020, nos dias 22/02/2020, 23/02/2020, 24/02/2020 e 25/02/2020. Quantidade de apresentações: 04 (quatro) com o valor unitário de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), e valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Em favor da empresa Balada Produções LTDA ME, inscrita no CNPJ 22.216.413/0001-40.
Em, 19 de Fevereiro de 2020.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29737/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Marcus Macedo para o evento Carnaval 2020, nos dias 22/02/2020, 23/02/2020, 24/02/2020 e 25/02/2020. Quantidade de apresentações: 04 (quatro), Valor Unitário R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) Valor Total R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Em favor da empresa Balada Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ 22.216.413/0001-40.
Em, 19 de fevereiro de 2020.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29739/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Cristian Sulivan para o evento Carnaval 2020, nos dias 22/02/2020, 23/02/2020 e 24/02/2020. Quantidade de apresentações: 03 (três), Valor Unitário R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) Valor Total R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.
Em, 19 de fevereiro de 2020.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29742/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no in-

ciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Feijão Balança para o evento Carnaval 2020, nos dias 23/02/2020, 24/02/2020 e 25/02/2020. Quantidade de apresentações: 03 (três), valor Unitário R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), valor Total R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil Reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.

Em, 19 de Fevereiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatuocemcasa para o evento Carnaval 2020, nos dias 21/02/2020, 22/02/2020, 23/02/2020, 24/02/2020 e 25/02/2020. Quantidade de apresentações: 06 (Seis) com o valor unitário de R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais) e valor total R\$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produções e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 19 de Fevereiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para o evento Carnaval 2020, nos dias 22/02/2020, 23/02/2020, 24/02/2020 e 25/02/2020. Quantidade de apresentações: 04 (quatro) com o valor unitário de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 19 de Fevereiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com Jô Borges para o evento Carnaval 2020, nos dias 22/02/2020, 23/02/2020, 24/02/2020 e 25/02/2020. Quantidade de apresentações: 04 (quatro) com o valor unitário de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), e valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais). Em favor da empresa Jovelina da Silva Borges Correa 01221775766, inscrita no CNPJ 25.990.583/0001-76.

Em, 19 de Fevereiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Douglas Kalí para o evento Carnaval 2020, nos dias 23/02/2020, e 24/02/2020. Quantidade de apresentações: 02 (dois) com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), e valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Em favor da empresa Douglas da Costa Ferreira 10434017760, inscrita no CNPJ 12.768.018/0001-17.

Em, 19 de Fevereiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Betinho Bahia e Ismayer Alves para o evento Carnaval 2020, nos dias 22/02/2020, 23/02/2020, 24/02/2020 e 25/02/2020. Quantidade de apresentações: 04 (quatro) com o valor unitário de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), e valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Em favor da empresa Bruno B. S. Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 19 de Fevereiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Claudinho Guimarães para o Evento Carnaval 2020, nos dias 21/02/2020, 22/02/2020, 23/02/2020, 24/02/2020 e 25/02/2020. Quantidade de apresentações: 05 (cinco) com o valor unitário de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e valor total R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Em favor da empresa Gira Girou Produções e Eventos Culturais LTDA- ME, inscrita no CNPJ 27.084.099/0001-03.

Em, 19 de fevereiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Dida Show e Raquel Fonseca para o evento Carnaval 2020, no dia 23/02/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma), com o valor unitário de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e valor total R\$ 3.000,00 (Três mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Raquel Fonseca, inscrita no CNPJ 32.306.421/0001-31.

Em 19 de Fevereiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1425/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor João Gabriel para o evento Carnaval 2020, nos dias 23/02/2019 e 24/02/2020. Quantidade de apresentações: 02 (duas) com valor unitário de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais), e valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais). Em favor da empresa V.F. Produções e Eventos artísticos LTDA inscrita no CNPJ: 08.767.093/0001-96.

Em, 19 de Fevereiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**SECRETARIA DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

PORTARIA DE INCLUSÃO DE SERVIDOR Nº 01 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA INCLUSÃO DE SERVIDOR NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 630/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21705/2019.

A SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto

158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 630/2019, cujo objeto é prestação de serviços de produção de eventos para atender aos eventos apoiados e/ou realizados pela Prefeitura de Maricá, através da ata de registro de preços nº 14/2019. RESOLVE:

1. Art. 1º INCLUIR a servidora ALESSANDRA PRUDÊNCIO NICÁCIO PEREIRA – MATRÍCULA Nº 110.107, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 630/2019:
1. JULIA NASCIMENTO MAIA VICTORINO – MATRÍCULA Nº 109.469.
2. ROGÉRIO ARAÚJO MESSIAS JUNIOR – MATRÍCULA Nº 109.512
3. ISIS CUNHA E SILVA – MATRÍCULA Nº 109.566
4. SUPLENTE: ALESSANDRA PRUDÊNCIO NICÁCIO PEREIRA – MATRÍCULA – MATRÍCULA 110.107

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/12/2019.

Publique-se.

Maricá, em 24 de março de 2020.

JOÃO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA Nº 14 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8266/2019, PUBLICADA NO JOM DO DIA 04/03/2020, ANO XII, EDIÇÃO N.º 1032, PÁGINA 28.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL E ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

ONDE SE LÊ: “MILENA DE ALMEIDA MELO COSTA – MATRÍCULA. 108.069”

LEIA-SE: “MILENA DE ALMEIDA MELO COSTA – MATRÍCULA. 108.869”

Maricá/RJ, 12 de Março de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat.: 106.016.

SECRETARIA DE TURISMO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29735/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rickson Maioli para o evento Carnaval 2020, nos dias 22/02/2020, 23/02/2020, 24/02/2020 e 25/02/2020. Quantidade de apresentações: 04 (Quatro), Valor Unitário R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), Valor Total R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.

Em, 19 de fevereiro de 2020.

José Alexandre Almeida da Silva

Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29736/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Richard Viana para o evento Carnaval 2020, nos dias 22/02/2020, 23/02/2020, 24/02/2020 e 25/02/2020. Quantidade de apresentações: 04 (quatro) com o valor unitário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Em favor da empresa Balada Produções LTDA ME, inscrita no CNPJ 22.216.413/0001-40.

Em, 19 de Fevereiro de 2020.

José Alexandre Almeida da Silva

Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29737/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Marcus Macedo para o evento Carnaval 2020, nos dias 22/02/2020, 23/02/2020, 24/02/2020 e 25/02/2020. Quantidade de apresentações: 04 (Quatro). Valor Unitário R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), Valor Total R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Em favor da empresa Balada Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ 22.216.413/0001-40. Em, 19 de fevereiro de 2020. José Alexandre Almeida da Silva Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29739/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Cristian Sullivan para o evento Carnaval 2020, nos dias 22/06/2020, 23/02/2020 e 24/02/2020. Quantidade de apresentações: 03 (três), Valor Unitário R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), Valor Total R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17. Em, 19 de fevereiro de 2020. José Alexandre Almeida da Silva Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29742/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Feijão Balança para o evento Carnaval 2020, nos dias 23/02/2020, 24/02/2020 e 25/02/2020. Quantidade de apresentações: 03 (três), valor Unitário R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), valor Total R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17. Em, 19 de fevereiro de 2020. José Alexandre Almeida da Silva Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudoemcasa para o evento Carnaval 2020, nos dias 21/02/2020, 22/02/2020, 23/02/2020, 23/02/2020, 24/02/2020 e 25/02/2020. Quantidade de apresentações: 06 (Seis) com o Valor Unitário de R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais), e Valor Total de R\$ 41.400,00 (Quarenta e Um mil e Quatrocentos Reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produções e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13. Em, 19 de Fevereiro de 2020. José Alexandre Almeida da Silva Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para o evento Carnaval 2020, nos dias 22/02/2020, 23/02/2020, 24/02/2020 e 25/02/2020. Quantidade de apresentações: 04 (quatro) com o valor unitário de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Em favor da empresa Bruno B

S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76. Em, 19 de Fevereiro de 2020. José Alexandre Almeida da Silva Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com Jô Borges para o evento Carnaval 2020, nos dias 22/02/2020 23/02/2020, 24/02/2020 e 25/02/2020 Quantidade de apresentações: 04 (quatro) com o valor unitário de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), e valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais). Em favor da empresa Jovelina da Silva Borges Correa 01221775766, inscrita no CNPJ 25.990.583/0001-76. Em, 19 de Fevereiro de 2020. José Alexandre Almeida da Silva Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Douglas Kalí para o evento Carnaval 2020, nos dias 23/02/2020 e 24/02/2020. Quantidade de apresentações: 02 (dois) com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), e valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Em favor da empresa Douglas da Costa Ferreira 10434017760, inscrita no CNPJ 12.768.018/0001-17. Em, 19 de Fevereiro de 2020. José Alexandre Almeida da Silva Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Betinho Bahia e Ismayer Alves para o evento Carnaval 2020, nos dias 22/02/2020, 23/02/2020, 24/02/2020 e 25/02/2020. Quantidade de apresentações: 04 (quatro) com o valor unitário de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), e valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Em favor da empresa Bruno B. S. Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76. Em, 19 de Fevereiro de 2020. José Alexandre Almeida da Silva Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Claudinho Guimarães e Banda para o Evento Carnaval 2020 nos dias 21/02/2020, 22/02/2020, 23/02/2020, 24/02/2020 e 25/02/2020. Quantidade de apresentações: 05 (cinco), com o valor unitário de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e valor total R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais). Em favor da empresa Gira Girou Produções e Eventos Culturais LTDA- ME, inscrita no CNPJ 27.084.099/0001-03. Em 19 de fevereiro de 2020. José Alexandre Almeida da Silva Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Dida Show e Raquel Fonseca para o evento Carnaval 2020, no dia 23/02/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma), com o valor unitário de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e valor total R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Raquel Fonseca, inscrita no CNPJ 32.306.421/0001-31. Em 19 de Fevereiro de 2020. José Alexandre Almeida da Silva Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1425/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor João Gabriel para o evento Carnaval 2020, nos dias 23/02/2020 e 24/02/2020 Quantidade de apresentações: 02 (duas) com valor unitário de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais), e valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais). Em favor da empresa V.F. Produções e Eventos artísticos LTDA inscrita no CNPJ: 08.767.093/0001-96. Em, 19 de Fevereiro de 2020. José Alexandre Almeida da Silva Secretário de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7917/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO URBANO (SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO) PARA APOIAR A SECRETARIA DE URBANISMO DE MARICÁ NA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7917/2015 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019.
VALOR: R\$ 747.177,16 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 32.01.15.323.0064.1169
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.35.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 854/2020
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020.
MARICÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.
CELSO CABRAL NETO
SECRETÁRIO DE URBANISMO

PORTARIA CCC N.º 125 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 125/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7917/2015.
O SECRETÁRIO DE URBANISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 125/2020.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 125/2020 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO URBANO (SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO) PARA APOIAR A SECRETARIA DE URBANISMO DE MARICÁ NA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7917/2015 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019.

1. WILL ROBSON COELHO, Matrícula 109.455;
2. JÚLIO CÉSAR RAMOS, Matrícula 108.381;

3.ADELMO BERTY DA SILVEIRA BESSA, Matrícula 106.784.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/02/2020. Publique-se.

Maricá, em 18 de Fevereiro de 2020.

CELSO CABRAL NETO
SECRETÁRIO DE URBANISMO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e TELEFÔNICA BRASIL S/A. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL-SMP, conforme Pregão nº 01/2019. VALOR TOTAL: R\$ 114.325,91 (cento e quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos). PRAZO: 21/02/2020 até 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 3889/2018. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 100 NOTA DE EMPENHO: 29/2020 DATA DE ASSINATURA: 20/02/2020.

ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda).

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 09/2020

Processo Administrativo Nº: 12000/2019

Validade: 23/03/2021.

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGENS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE NOVOS EDIFÍCIOS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA NO SÍTIO AEROPORTUÁRIO DE MARICÁ.

Ao visésimo terceiro dia do mês de março do ano de 2020, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Carlos Eduardo Freire de Moraes, portador(a) do 09059350-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 943.987.558-53 e Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24, e a TERA LTDA EPP situada na Rua Ananias Requião, s/nº - Centro, Saubara - BA - Cep 44.220-000, CNPJ nº 05.062.405/0001-78, neste ato representada por Roberto Beraldo Borde, portador do RG nº 09646113-68-SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 784.353.825-91, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 742-748, HOMOLOGADA às fls. 781, ambas do processo administrativo nº 12000/2019, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE - nº 10 /2019 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	2
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	2
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA	2
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO	2
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES	3
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS	4
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços técnicos de sondagens, levantamentos topográficos, elaboração de projetos executivos complementares, memoriais descritivos para construção de novos edifícios para ampliação e reforma no sítio aeroportuário de Maricá, especificado(s) no(s) item 03 do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 10 /2019 SRP - CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	NÚM.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
C	4	PROJETO DE FUNDAÇÕES	33150	R\$ 1,90	R\$ 62.985,00 (sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais)
C	5	PROJETO DE ESTRUTURAS (MURROS DE ARRIMOS CONCRETO E PEDRA, PRÉ-MOLDADOS, CONCRETO ARMADO) E ESTRUTURAS METÁLICAS (PASSARELAS, PÁTIO COBERTO, COBERTURA DE QUADRAS ES-PORTIVAS)	37050	R\$ 7,00	R\$ 259.350,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais)
C	6	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE GÁS E DRENAGEM) COM IMPLANTAÇÃO DE REDES	37050	R\$ 5,20	R\$ 192.660,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta reais)
C	7	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SPDA E CFTV COM IMPLANTAÇÃO DE REDES	185250	R\$ 6,20	R\$ 1.148.550,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais)
C	8	PROJETO DE TERRAPLANAGEM	102050	R\$ 0,94	R\$ 95.927,00 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais)
D	9	LAUDO AMBIENTAL	125450	R\$ 7,90	R\$ 991.055,00 (novecentos e noventa e um mil e cinquenta e cinco reais)
F	11	ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV)	125450	R\$ 2,95	R\$ 370.077,50 (trezentos e setenta mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos)

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 3.120.604,50 (três milhões, cento e vinte reais e seiscentos e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.2 O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do

Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

Maricá, 23 de março de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Presidente

Carlos Eduardo Freire de Moraes

Órgão Gerenciador

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

Órgão Gerenciador

TERA LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 10/2020

Processo Administrativo Nº: 12000/2019

Validade: 20/03/2021.

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGENS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE NOVOS EDIFÍCIOS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA NO SÍTIO AEROPORTUÁRIO DE MARICÁ.

Ao visésimo dia do mês de março do ano de 2020, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Carlos Eduardo Freire de Moraes, portador(a) do 09059350-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 943.987.558-53 e Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24, e a CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA-ME situada na Rua Rui Barbosa, nº 02 - Centro, Souza/PB - Cep 58.800-080, CNPJ nº 25.194.700/0001-95, neste ato representada por Elídio Nunes Vieira, portador do RG nº 395157584-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 054.251.454-03, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 742-748, HOMOLOGADA às fls. 781, ambas do processo administrativo nº 12000/2019, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE - nº 10 /2019 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) 2

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA 2

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO 2

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES 3

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS 4

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços técnicos de sondagens, levantamentos topográficos, elaboração de projetos executivos complementares, memoriais descritivos para construção de novos edifícios para ampliação e reforma no sítio aeroportuário de Maricá, especificado(s) no(s) item 03 do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 10 /2019 SRP - CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - TOPOGRAFIA	M²	37.050	R\$ 51.129,00
TOTAL				R\$ 51.129,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.2 O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

Maricá, 20 de março de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias
Presidente
Carlos Eduardo Freire de Moraes
Órgão Gerenciador
Rodrigo Guilherme Hamze Donza
Órgão Gerenciador
CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA-ME

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 206/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31284/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ORBIZ – DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E PROJETOS INTERNACIONAIS LTDA;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DE ESTANTE PARA A PARTICIPAÇÃO DA CONTRATANTE NA FEIRA MIPIM; NA CIDADE DE CANNES/FRANÇA. VALOR: R\$ 506.520,00 (QUINHENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303, DE 2016, LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL/

EMPENHO N.º: 206/2020;

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 20/02/2020;

MARICÁ, 20 DE MARÇO DE 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO N.º 36/2019

Processo Administrativo: n.º 28302/2019

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Aberto supracitado previsto para o dia 03/04/2020 às 10hs, fica suspenso tendo em vista as medidas adotadas pelo governo municipal através do Decreto n.º 506 de 23 de março de 2020 e pelo governo estadual através do Decreto n.º 46.980 de 19 de março de 2020, com o objetivo de proteger a população em geral e os servidores da pandemia ocasionada pelo COVID-19. O prazo será reaberto e contado a partir do dia 07/04/2020 com nova sessão marcada para o dia 25/05/2020 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão fazê-lo através do site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, n.º 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcode-mar01@gmail.com.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO TERMO N.º 003/2020 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS N.º 004/2018, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: TERMO N.º 003/2020 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS N.º 004/2018, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2017.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 06/03/2020 ATÉ 05/03/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 336.399,33 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS

CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.79.00.00;

3.3.3.9.0.39.99.02.00; 3.3.3.9.0.39.99.99.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000103; 000104 e 000105;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO TERMO N.º 0011/2020 DE ADITIVO DE VALOR, DO CONTRATO N.º 009/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA EPT, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0012977/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018.

Maricá / RJ, 21 de fevereiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORTARIA N.º 1824 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, resolução n.º 416, artº 1 § 1 de 30 de novembro de 2009 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo N.º 003/2020 de Aditivo de Prazo (Prorrogação) e Supressão de Valor do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Copa e Recepção, com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais N.º 004/2018, com base na Ata de Registro de Preços N.º 44/2017, conforme autorizada no Processo Administrativo n.º 0018704/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Termo N.º 003/2020 de Aditivo de Prazo (Prorrogação) e Supressão de Valor do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Copa e Recepção, com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais N.º 004/2018, com base na Ata de Registro de Preços N.º 44/2017.

João Paulo da Silva Brito - Matrícula n.º 110.0083

Ronaldo Timotheo Muniz – Matrícula n.º 110.0093

Daniela Silva Nascimento - Matrícula n.º 100.0149

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 06 de março de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORTARIA N.º 1851, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, do Decreto Municipal n.º 109, de 22 de Outubro de 2014, do previsto no art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal n.º 244, de 11 de Setembro de 2014 e o que dispõe as Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Equipe de Apoio ao Pregão;

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação – CPL será composta pelos seguintes servidores:

I – Odmar Getúlio Frederico Ramos, ocupante do cargo em comissão de Secretário Geral, matrícula 1000094, sendo designado como Presidente;

II – Giliane Monteiro da Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula 1000099, sendo designado como membro;

III - Lucas Mattos Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100095, sendo designada como membro;

IV – Allexandro Matos Paixão, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula 1100122, sendo designada como membro.

Art. 3º. A Equipe de Apoio ao Pregão será composta pelos seguintes servidores:

I – Odmar Getúlio Frederico Ramos, ocupante do cargo em comissão de Secretário Geral, matrícula 1000094, sendo designado como Pregoeiro;

II – Jhone Medeiros de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100049, sendo designado Pregoeiro Substituto;

III – Vinicius Dobis de Souza Martins, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100092, sendo designado como

membro;

IV – Ronaldo Timotheo Muniz, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100093, sendo designado como membro;

V – Allexandro Matos Paixão, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula 1100122, sendo designada como membro.

VI - Marcio Da Silva Costa, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas, matrícula 1100105;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 1287 de 10 de abril de 2019 e demais disposições em contrário relativas à composição anterior.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES – EPT

Maricá/RJ, 17 de março de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat. 1000122

Portaria EPT n.º 1855/2020 de 18 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto n.º 090, de 25 de setembro de 2014 e com base na Lei Complementar n.º 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei n.º 2.756, de 03 de outubro de 2017;

Considerando o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 019/2019; e

Considerando o Processo Administrativo n.º 0006001/2020 de 10/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o Contrato do Motorista ELTON DA SILVA COSTA, matrícula 1500029, a partir de 10/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10/03/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 18 de março de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 1000122

Portaria EPT n.º 1856/2020, de 18 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto n.º 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC n.º 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo n.º 0016357/2016, de 04/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ADRIANO FRANCO FARIA, Motorista, matrícula 1100013;

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 18 de março de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA N.º 1857 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, X, do Decreto Municipal n.º 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como o apresentado no processo n.º 0005117/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Álvaro Luis Barros de Alarcão Bento, matrícula 1100119, concedendo-lhe o percentual 10%, de acordo com o Artigo 83, “a” da Lei Complementar n.º 001/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 19 de março de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA N.º 1858, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANS-

PORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando CPS/EPT Nº 012/2020 – Comissão de Sindicância, de 17 de Março de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0000945/2020.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1714, de 15 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 16/03/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1714, de 15 de Janeiro de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0000945/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16/03/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, RJ, 19 de Março de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1859, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando CPS/EPT Nº 013/2020 – Comissão de Sindicância, de 17 de Março de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0000948/2020.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1715, de 15 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 16/03/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1715, de 15 de Janeiro de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0000945/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16/03/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, RJ, 19 de Março de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5770/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO PISO TÁTIL DE CONCRETO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28767/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020)

VALOR: R\$ 126.562,50 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 230/2020;

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2020

MARICÁ, 10 DE MARÇO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 55, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 55/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5770/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 55/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 55/2020 cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO PISO TÁTIL DE CONCRETO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 23/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 28767/2019, através do Pregão Presencial nº 03/2020), bem como nas diretrizes estabelecidas no contrato.

1.CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º 500.238

2.RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º 500.036

3.LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/03/2020.

Publique-se.

Maricá, 10 de março de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

PORTARIA SP Nº43/2019

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 11/12/2019 AO CONTRATO Nº 355/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26050/2017.

OBJETO: CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E ALAMBRADO – CAMPO DE VÁRZEA – CAXITO.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO.

MARICÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.004

PORTARIA SP Nº 02/2020

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 02/01/2020 AO CONTRATO Nº 08/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20054/2019.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE'S) COMPACTAS, A SEREM INSTALADAS EM VÁRIOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E TECNIPAR AMBIENTAL LTDA.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.004

PORTARIA SP Nº 06/2020

ORDEM DE REINÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 20/03/2020 AO CONTRATO Nº 08/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20054/2019.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE'S) COMPACTAS, A SEREM INSTALADAS EM VÁRIOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E TECNIPAR AMBIENTAL LTDA.

MARICÁ, 20 DE MARÇO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.004

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública n.º 11/2019 – Processo n.º 6341/2019

OBJETO: Macrodrenagem do Bairro do Barroco - Itaipuaçu

A Prefeitura de Maricá, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.49 da Lei nº. 8.666/93, REVOGA por interesse público decorrente de fato superveniente, considerando as alterações fáticas do local e, conseqüentemente, a necessidade de mudanças no projeto inicial, a licitação em epígrafe, conforme justificativas lançadas no Processo n.º 6341/2019.

Maricá, 24 de março de 2020.

Dalton Nobre Vilela

Diretor Operacional de Obras Indiretas

ERRATA

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO NO JOM Nº 1024, DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2020 –

ONDE SE LÊ: PROC. Nº 21707/2018

LEIA-SE: PROC. Nº 13054/2019

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, 24 DE MARÇO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.004

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

PORTARIA PJ Nº 16, DE 22 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão temporária dos contratos administrativos em atenção às medidas a serem adotadas para a prevenção do Coronavírus (COVID-19) gerenciados pela Diretoria Operacional de Parques e Jardins no âmbito da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.

CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 497 de 13 de março de 2020 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Coronavírus (COVID-19) no município de Maricá;

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos II e V do artigo 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 01/2019 sobre a delegação de competências no âmbito da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, conforme Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 01 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas para a prevenção do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR;

CONSIDERANDO os termos artigo 78, inc. XIV, da Lei nº 8.666/93 que autoriza a suspensão de contrato público por ato unilateral da Administração por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente;

CONSIDERANDO que a Administração deverá devolver à contratada o prazo pelo qual o ajuste teve sua execução paralisada, conforme determinam o art. 57, § 1º, inc. III c/c art. 79, § 5º, ambos da Lei de Licitações.

O Diretor Operacional de Parques e Jardins, no uso de suas atribuições legais delegadas;

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspende-se a partir de 24 de março até o dia 05 de abril a execução dos contratos de obras, serviços e fornecimento parcelado, gerenciados pela Diretoria Operacional de Parques e Jardins, ressalvados os contratos que estão ligados aos esforços do município de combate ao COVID-19 e outros específicos que serão comunicados de forma eletrônica.

Art. 2º. Caberá aos fiscais dos contratos entrarem em contato com as empresas contratadas para ciência desta Portaria.

Art. 3º. As empresas contratadas deverão ficar cientes das responsabilidades pela adoção de todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 22 de março de 2020, podendo ser alterada a qualquer momento.

Em, 23 de março de 2020.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

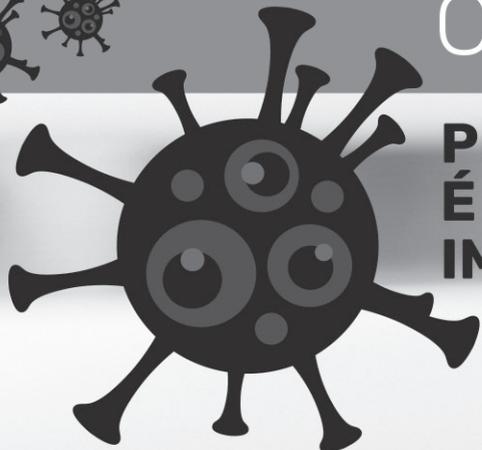
Diretor Operacional de Parques e Jardins

Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

CORONAVÍRUS

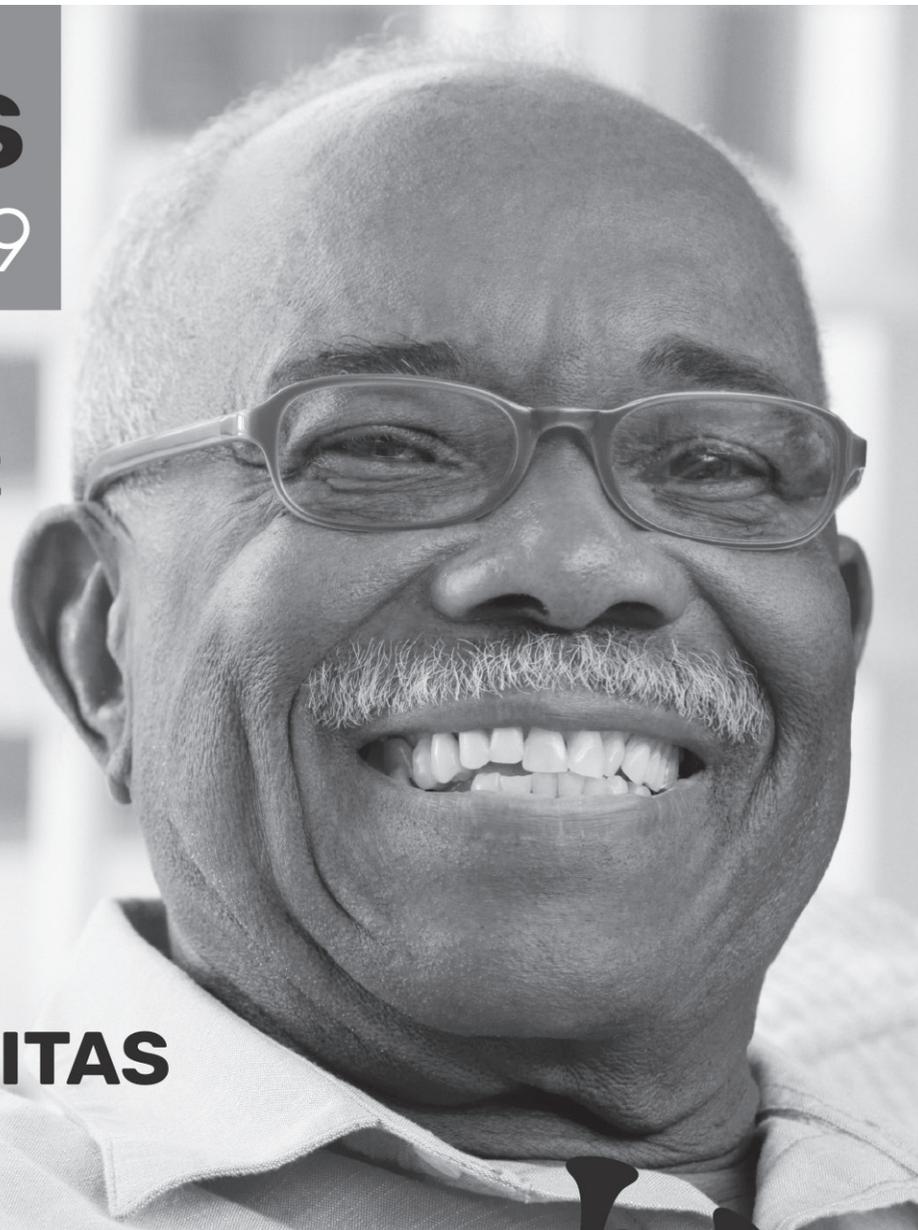


Covid-19

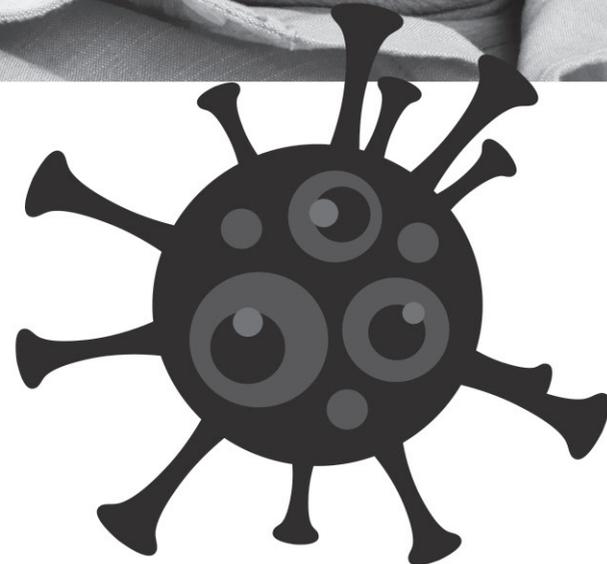


**PREVENIR
É O MAIS
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE
AGLOMERAÇÕES E VISITAS
DESNECESSÁRIAS.**



**O CORONAVÍRUS
NÃO PRECISA
PEGAR VOCÊ**



PLANTÃO CORONAVÍRUS

(21) 99472-2294

COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ
#ÉdeMaricáÉdeTodos